



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.850/2013

DISPÕE SOBRE CONCURSO CULTURAL ANUAL PARA ESCOLHA DE FOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 077/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a **instituir anualmente Concurso Cultural de escolha de fotografias** a serem usadas em materiais de divulgação.

Art. 2º. No Edital de abertura do Concurso Cultural constarão: o(s) tema(s), a(s) categoria(s), a premiação e as cláusulas a serem observadas pelos concorrentes.

Art. 3º. O julgamento dos trabalhos será feito por uma Comissão Especial, em número ímpar, integrada pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que a presidirá, e por pessoas de conhecimento técnico convidadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente de cada exercício financeiro, tendo por limite anual o da dispensa de licitação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.755/2012.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de setembro de 2013.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se